

CADERNO DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 38/2010

Credencia, em caráter especial, para fins de oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância, o INET-Instituto de Educação e Tecnologias e seus Pólos de Apoio Presencial e, autoriza, nos mesmos termos, o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Contabilidade, Edificações, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e em Agenciamento de Viagem, Salvador/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, tendo em vista o disposto na Resolução CEE nº.33 de 04 de junho de 2009 e no Parecer CEE nº.62/2010,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar, em caráter especial, até a data da conclusão do Processo CEE nº.0070618-4/2008, para oferta de Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância, o INET-Instituto de Educação e Tecnologias, sito à Rua Portugal nº.15, Comércio, Salvador/Bahia, mantido pela Sociedade de Ensino e Tecnologias Ltda, CNPJ nº.05.116.458/0001-31 e, seus Pólos de Apoio Presencial, sediados à Rua Belo Horizonte, nº.253, Barra Avenida, nas Instalações do Colégio Abraham Lincoln, Salvador/BA e, na Praça da Bandeira, nº 60, nas Instalações da Associação Cultural de Santa Terezinha, Município de Santa Terezinha/BA.

Art.2º Autorizar, nos mesmos termos, o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade, Edificações, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e em Agenciamento de Viagem, a serem ministrados pelo INET-Instituto de Educação e Tecnologias, em sua Sede e em seus Pólos de Apoio Presencial.

Art.3º Aprovar os Planos de Curso.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 2010.

Salvador, 09 de março de 2010.

Astor de Castro Pessoa-Presidente